

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: r3p9wz7r SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 21/11/2017 Projeto de lei nº 547/2017 Protocolo nº 5526/2017 Processo nº 1374/2017</p>
<p>Autor: Dep. Nininho</p>	

Declara Utilidade Pública Estadual o Lions Clube de Pedra Preta, situado no município de Pedra Preta-MT e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual, o Lions Clube de Pedra Preta, inscrito no CNPJ nº 01.366.418/0001-80, com sede e foro na Rua Ceara, s/nº, Centro, no município e comarca de Pedra Preta-MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem por fim, declarar Utilidade Pública Estadual, o Lions Clube de Pedra Preta.

O clube foi fundado no dia 03 de junho de 2005, com as seguintes finalidades, entre outras, criar e fomentar o espírito de compreensão entre os povos do mundo; promover os princípios de bom governo e boa cidadania; interessar-se, ativamente, pelo bem estar cívico, cultural, social e moral da comunidade; unir os sócios com laços de amizade, bom companheirismo e compreensão recíproca; promover fóruns para livre discussão dos assuntos de interesse público, excetuando-se o partidatismo político e o sectarismo religioso os quais não devem ser discutidos pelos sócios do clube; incentivar os cidadãos abnegados a servirem suas comunidades sem visar recompensa financeira pessoal, estimular a eficiência e promover elevado padrão de ética no comércio, indústria, profissões, serviços públicos e empreendimentos privados; e, desenvolver e patrocinar cursos, palestras, seminários, congressos e quaisquer tipos de ações, inclusive de caráter judicial, visando a proteção do meio ambiente, do consumidor, do patrimônio público artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

O Clube dispõe de personalidade jurídica, sob o CNPJ nº 01.366.418/0001-80, e encontra-se em funcionamento ininterrupto há mais de 02 anos, conforme se extrai dos documentos anexo. Além disso, o

Clube já teve o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, através da Lei Municipal nº 949/2016 de 09 de setembro de 2016.

Salienta-se, outrossim, que as pessoas que compõem os cargos de direção e de conselheiros da referida entidade, não tem nenhum tipo de remuneração paga pelo Clube, além de serem pessoas reconhecidamente idôneas e de moral ilibada.

A Declaração de Utilidade Pública Estadual impõe como medida de direito ao Clube em comento, haja vista que o aludido preenche todos os requisitos estabelecidos pelo Art. 1º e incisos da Lei nº 8.192/2004.

Diante do exposto e considerando que o **Lions Clube de Pedra Preta** cumpre todos os preceitos legais, conto com o apoio dos Nobres Pares pela sua aprovação, declarando-o utilidade pública estadual.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Novembro de 2017

Nininho
Deputado Estadual